



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º 679/2003



41% DE MATA ATLÂNTICA

“Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 310.000,00”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para suprimimento da dotação que ora se cria:

1 – Órgão 02

Unidade 07

Categoria : 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Objetivo – Construção de Praça do FerriniR\$ 250.000,00

2 – Órgão 02

Unidade 07

Categoria 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Objetivo Construção de Quadra.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar Projeto e Funcional Programática, quando necessário se fizer, através de suplementação por anulação, obedecendo ao limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os recursos oriundos desta Lei são provenientes da União.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2003.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.